



REPUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2023-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente
resolução foi publicada no site
www.csa.uem.br, no dia
27/02/2023.

Aprova criação da disciplina
“Estratégia Organizacional e
Vantagem Competitiva”, para o
Programa de Pós-Graduação em
Administração.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no E-Protocolo nº 20.065.089-1;

Considerando o contido na Resolução nº 017/2023-PPA;

Considerando o contido no Ofício nº 003/2023-PPA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 126ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina “**Estratégia Organizacional e Vantagem Competitiva**”, **optativa**, para o semestre 1/2023, conforme segue:

Créditos: 4;

Carga Horária: 60h/a;

Linha de Pesquisa: Marketing e Cadeias Produtivas;

Ementa: Estudo das origens e conceitos de estratégia e os seus desdobramentos nas discussões sobre a obtenção de vantagem competitiva pelas organizações, bem como sobre as diferentes abordagens em estratégia, os tipos de estratégias organizacionais e alguns tópicos especiais em estratégia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

Maringá, 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,
Diretor.